

LEI Nº 1.531/2011

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.511/2010, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, objetivando a realização de CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ESPIGÃO DO OESTE - ACIEO.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

03.04.122.0004.2.113 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ESPIGÃO DO OESTE – ACIEO
3.3.50.41.00 – Contribuições R\$2.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária
09.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência R\$2.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 29 de março de 2011.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento